



única

1.ª Votação	Resultado
<i>29 / 09 / 97</i>	<i>Aprov. UNAN.</i>
2.ª Votação	
<i>/ /</i>	
3.ª Votação	
<i>/ /</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO Nº 064/97

DATA 19 / 09 / 97

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DIPLOMAS DE HOMENAGEM
DE HONRA À MEMBROS DA COMISSÃO EMANCIPACIONISTA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 075

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

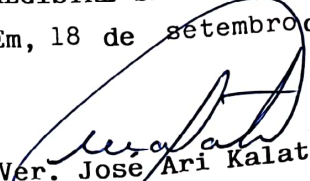
Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 164.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Decreto Legislativo nº 164, às Comissões Permanentes,
para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de setembro de 1997.


Ver. José Ari Kalata
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE
DIPLOMAS DE HOMENAGEM DE HONRA À MEMBROS
DA COMISSÃO EMANCIPACIONISTA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Na Sessão Solene a ser realizada
no dia 09 de outubro de 1997, será prestada homenagem de
Honra, com entrega de diplomas, à membros da Comissão Emancipa-
cionista, em reconhecimento ao trabalho prestado.

Parágrafo Único - Representando a Comissão, serão
homenageados os Srs. PLÍNIO ADÃO SECKLER e OSVALDO OLÍVIO
SARAIVA BAPTISTA, os quais ainda permanecem em nosso convívio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente
Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 18 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. José Ari Kalata

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 064/97

Parecer nº : _____

Data : 26 / 09 / 97

Referência : Projeto de Decreto Legislativo, Nº 164

O presente projeto de Lei não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro de boa técnica legislativa e redacional, estando apto e ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrêgia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em plenário.

É o parecer.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Relator Designado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 054

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 164
De : 18 de setembro de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 164 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente